



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 309/2023 - CMDCA OSASCO

"Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMCAD de Osasco para o exercício de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, em conformidade com a Lei nº 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/06, por meio de um conjunto de ações articulados da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, quanto às potenciais violações desses direitos e;

CONSIDERANDO que é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, voltada para o acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos, unificação dos atendimentos, solução de controvérsia, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle e resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos dos gestores, de acordo com as diretrizes dos arts. 27 e 69, da Lei nº 11.384/2016, art. 8º do Decreto Municipal nº 9.624/06 e a Lei Federal 13.019/2014 que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a apresentação e deliberação para aprovação do colegiado composto pelos conselheiros titulares eleitos, plenário do CMDCA, em reunião ordinária data de 24 (vinte e quatro) de março de 2023, ad referendum, a assembleia aprovou por unanimidade, sem ressalvas o plano de ação para execução no exercício de 2023, em consonância ao que dispõe o art. 16 da Resolução 55/2018, e parágrafo 3º do art. 15 da Lei Ordinária nº 4.583/2013, supramencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Plano de ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução no Exercício de 2023, com efeitos a partir de 31.03.2023, nos termos aprovados em 24 de março de 2023, para que surta seus efeitos legais.

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 20 abril de 2023.

PEDRO PAULO

Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

PLANO DE AÇÕES E APLICAÇÃO – 2023 – CMDCA – OSASCO		
1 - PROTEÇÃO ESPECIAL		
META 1: Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária		
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS	
A. DIRETRIZ: Atender ao Art. 19 da Lei Federal nº 8.069 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e as orientações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. A. AÇÃO: Contratar Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, Serviços Gráficos, Oficinas, Exposições, Seminários, Palestras, Apoio Técnico no Processo de Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Inciso XX do Art.7º da Lei nº 4.583/13), aprovado no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.	R\$	300.000,00
B. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. B. AÇÃO: Contratação de Diagnóstico para o Desenvolvimento do Plano de Ação na Adequação e Implantação de Ações de Melhorias Continuada dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente – SAICA - Lei nº 13.257/2016, aprovada no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.	R\$	200.000,00
C. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. C. AÇÃO: Produzir Material Gráfico para Campanhas Formativas e Educativas, Oficinas de Construção de Fluxo de Rede, Programa de Educação Permanente e Continuada, com Ênfase nas Medidas Protetivas da Execução Indireta das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que Realizam a Oferta e Execução do Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente no Município de Osasco.	R\$	300.000,00
D. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Implantação das Diretrizes para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), na Oferta e Promoção da Garantia de Direitos Humanos, no contexto Pandêmico do COVID-19 e Reflexos e Fragilidades Pós Pandemia do COVID-19. D. AÇÃO: Mapeamento, Pesquisa, Dados Estatísticos e o Impacto da Demanda de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, para a Formulação de Planos Municipais na Oferta de Serviços e Programas de Abordagens Social no Município de Osasco.	R\$	450.000,00
E. DIRETRIZ: Resolução nº 19, do CNAS, de 6 de junho de 2012, sistematiza a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. E. AÇÃO: Realização de Capacitação e Educação Permanente, de Forma Especializada, para Profissionais Integrantes da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, no Contexto Inter e Intraescolar, na Oferta e Execução do Atendimento dos Serviços e Programas a Crianças e Adolescentes oriundos das Situações de Vulnerabilidades, Violões e Violências. (Art. 5º da Lei nº 8069/90 e inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	100.000,00
F. DIRETRIZ: Instituir e Estimular a Ação Integrada de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção à Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13). F. AÇÃO: Elaborar Campanhas e Produzir Material Institucional, para o Estímulo e Apoio as Ações Integradas de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção à Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	80.000,00
G. DIRETRIZ: Protagonismo infanto-juvenil e o Atendimento da Primeira Infância. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13). G. AÇÃO: Realização de Seminário Municipal na Temática do Protagonismo infanto-Juvenil e a Oferta dos Serviços de Atendimento da Primeira Infância na Rede Municipal. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	120.000,00
H. DIRETRIZ: Promoção e Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13). H. AÇÃO: Audiência Pública e Divulgação por Meio Gráfico e/ou Digital na Comunicação Oficial para a Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	160.000,00
I. DIRETRIZ: Promover e estimular a integração do fluxo de atendimento entre os atores do sistema de garantia de direitos, conselhos municipais de controle social e dos direitos da criança e do adolescente, com o conselho municipal de assistência social, conselho da pessoa com deficiência, conselho da saúde, conselho de educação, conselho antidrogas, conselho de promoção de igualdade racial, inclusão e diversidade. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13). I. AÇÃO: Integração da rede de atendimento as famílias em sua composição para especial proteção da criança e adolescente em situação de vulnerabilidades, violões e violências com vínculos fragilizados ou rompidos. Realizados através da elaboração de apoio técnico especializado, em metodologia e cronograma formatadas em reuniões de assessoramento no virtual, presencial e ou híbrido. Fortalecendo o fluxo e a rede de atendimento para as específicas demandas. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	150.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

J. DIRETRIZ: Articular e fortalecer a reflexão de grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção.	R\$ 150.000,00
J. AÇÃO: Materiais estratégico de apoio como: Cartazes, Folder, Apostilas, Livros didático e paradidático, Campanhas Digitais, entre outros para o processo de trabalho dos grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 150.000,00
K. DIRETRIZ: Reflexão do fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município de Osasco.	R\$ 100.000,00
K. AÇÃO: Promover a criação de projetos através de oficinas culturais e artísticas, na rede pública de educação básica. Como espaço de reflexão e fortalecimento à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município, com extensão e apoio de material gráfico e mídia.	R\$ 2.110.000,00
ESTIMATIVA TOTAL	
META 2: Execução de Medidas Socioeducativa	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Estimular e contribuir na elaboração do Plano Municipal Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de acordo com a Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal nº 12.594/2012. (aprovado exercício de 2022 - via de adequação para cumprimento).	R\$ 500.000,00
A. AÇÃO: Garantir capacitação permanente para o Sistema de Garantia de Direitos e Equipes de Referência dos Serviços de Medidas Socioeducativas, a fim de oferecer parâmetros de avaliação sobre as metodologias de atendimento frente às normativas e diretrizes nacionais.	R\$ 280.000,00
B. DIRETRIZ: Organização do Sistema Socioeducativo Municipal, traduzido na necessidade do redimensionamento das linhas e diretrizes de ações. Com a proposta de criação e manutenção de Comissões Gestora Municipal, alinhada ao modelo de gestão indicada pelo SINASE (Lei 12.594/12/2012) e ratificada pelo Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo.	R\$ 280.000,00
B. AÇÃO: Articular e realizar ações complementares, obter diagnóstico, elaborar informativos, seminários para deliberações de ações do plano de atendimento das medidas socioeducativas com produção de material de apoio, gráfico e digital. Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.	R\$ 50.000,00
C. DIRETRIZ: Estruturar e fortalecer a rede socioassistencial, intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a articulação dos Serviços de MSE com a rede de serviços do município.	R\$ 50.000,00
C. AÇÃO: Realizar reuniões mensais entre a rede de atendimento e os Serviços de Medidas Socioeducativas, com base nos preceitos normativos da Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.	R\$ 50.000,00
D. DIRETRIZ: Estimular e fortalecer o protagonismo dos adolescentes como uma relação dinâmica entre formação, conhecimento, participação, responsabilização, autonomia e cidadania, conforme expresso no Capítulo VIII e seus artigos (Lei 12.594/2012)	R\$ 120.000,00
D. AÇÃO: Formalizar parcerias com o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat) para oferta de vagas aos usuários do SINASE nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senar e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Capítulo VIII - Lei 12.594/2012).	R\$ 950.000,00
ESTIMATIVA TOTAL	
META 3: Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, voltados para realização de ações de vigilância socioassistencial voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre o trabalho infantil.	R\$ 300.000,00
A. AÇÃO: Implementar ações que contribuam com a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltadas ao segmento das políticas municipais sobre as situações de trabalho infantil, além de levantamento de entidades governamentais e não governamentais que realizam programas de trabalho para jovem aprendiz. (Arts.4º, 53 ,60 da Lei nº 8.069/13-ECA).	R\$ 350.000,00
B. DIRETRIZ: Realização de campanhas voltadas principalmente para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescente sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;	R\$ 350.000,00
B. AÇÃO: Campanhas de sensibilização no município, com parcerias com a rede intersetorial, além de criação, elaboração, produção e execução de Revista com material informativo/educativo sobre trabalho infanto-juvenil.	R\$ 150.000,00
C. DIRETRIZ: Estabelecimento de corresponsabilidade com órgãos municipais que desenvolvam ações de erradicação do trabalho infantil; bem como o acompanhamento das metas de erradicação do trabalho infantil no município	R\$ 150.000,00
C. AÇÃO: Promover Seminário sobre Erradicação do Trabalho infanto-juvenil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2019- Não executado).	R\$ 150.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

D. DIRETRIZ: Incentivo a ampliação da oferta de programas profissionalizantes no município que identifiquem os desafios a serem enfrentados pela população infanto-juvenil, considerando as especificidades/diversidades que vise inclusão e paridade, no enfrentamento das violações e vulnerabilidades. D. AÇÃO: Estabelecimento de Parcerias com Sistema S, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Empresas Locais, para o atendimento da Legislação do "Jovem Aprendiz" (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).	R\$ 290.000,00
E. DIRETRIZ: Formação dos diversos atores e segmentos sociais constituídos que são afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil; E. AÇÃO: Realizar capacitações dos profissionais que atuam na política de atendimento à criança e adolescente e serviços de prevenção do trabalho infantil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 280.000,00
F. DIRETRIZ: Traçar diretrizes para orientar, aperfeiçoar e capacitar a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos sobre as questões que perpassam o trabalho infantil e a violação de direitos ocorridas nesse âmbito. F. AÇÃO: Criar fóruns, campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados à prevenção do trabalho infantil e fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 120.000,00
Valor Estimado	
ESTIMATIVA TOTAL	
META 4: Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Sensibilizar a sociedade em geral quanto às formas de identificação da exploração sexual contra crianças e adolescentes, para seguir o fluxo de atendimento e divulgar os canais de denúncia disponíveis e as ações para proteção das vítimas e testemunhas de violência.	R\$ 400.000,00
A. AÇÃO: Ampliar a realização de campanhas de combate contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. • Realizar Seminários; • Produzir Cartilha de Orientação, Material de divulgação e outros pertinentes a causa. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	
B. DIRETRIZ: Estimular a realização de ações formativas de prevenção à violência sexual, com foco na exploração sexual de crianças e adolescentes, nos diversos espaços: B. AÇÃO: Articular com as políticas sociais intersetoriais a promoção de ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção da exploração sexual, observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual, dentre outros. • Orientar e assegurar a inclusão no Projeto Político Pedagógico das escolas, projetos que busquem a sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência sexual contra as crianças e adolescentes.	
C. DIRETRIZ: Garantir a formação de operadores da promoção, defesa e controle dos direitos da criança e adolescente na elaboração e acompanhamento orçamentário das políticas públicas, em todo território nacional. C. AÇÃO: Realizar a formação continuada de agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando cofinanciamento das três esferas de governo, sobre papéis e atribuições na formulação e acompanhamento orçamentário das políticas sociais para crianças e adolescentes, com destaque para:	
Plano Pluriannual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).	
Valor Estimado	R\$ 400.000,00
ESTIMATIVA TOTAL	
DIRETRIZ - 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	
META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Reconhecimento da situação da criança e do adolescente na realidade local, como parâmetro para desenvolvimento das ações. A. AÇÃO: Atualizar o diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Osasco como processo de construção de uma prática para buscar estabelecer parâmetros na formulação, implementação e controle social sobre as Políticas Públicas para a criança e a adolescência em Osasco, através de dados, da análise conjunta dos problemas, relacionados ao pós-pandemia (Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 280.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

B. DIRETRIZ: Aperfeiçoamento dos Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)	R\$	400.000,00
AÇÃO: Realizar formação pedagógica e metodológica com imersões, mentorias, contratação de especialistas e produção de material de apoio, para as Organizações da Sociedade Civil-OSC, cadastradas no CMDCA, e contribuir na melhoria de seus sistemas e processos no fortalecimento ao atendimento da criança e adolescente, dos parâmetros da política da criança e adolescente de forma qualificada, e consequente integração na rede do sistema de garantia de direitos..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).		
C. DIRETRIZ: Participação de crianças e adolescentes nos espaços democráticos. C. AÇÃO: Criação de Comitê de Participação do Adolescente-CPA, para incentivar o protagonismo infanto-juvenil, oportunizando aos adolescentes a participação nos espaços de mobilização, decisão, articulação das políticas (Resolução 191/ 2017-CONANDA) (Aprovado em 2019-Não executado).	R\$	100.000,00
D. DIRETRIZ: Educação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos, tendo em vista o aprimoramento e aplicabilidade da lei AÇÃO: Realizar a Formação e Capacitação continuada para o CONSELHO TUTELAR sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direito. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	520.000,00
E. DIRETRIZ: Aplicabilidade da Lei 8069/90 referente ao Conselho Tutelar e processo de escolha		
E. AÇÃO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Operacionalização de serviços para processo de escolha de Conselheiros Tutelares.	R\$	450.000,00
F. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. AÇÃO: Formação para CONSELHOS DE DIREITOS, sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direitos e capacitação em Seminários, Fóruns, Simpósios e atividades complementares para o fortalecimento do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado 2019-Não Executado).	R\$	400.000,00
G. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. G. AÇÃO: Formação para Servidores Públicos sobre suas atribuições e competências junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.(Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2019-Não executado).	R\$	100.000,00
H. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. H. AÇÃO: Formação para Organizações da Sociedade Civil-OSC, registradas no CMDCA, sobre as atribuições e competências do Sistema de Garantia de Direito, Marco Regulatório, Legislações, Elaboração de Projetos, Prestação de Contas de Projetos, Sistema de Monitoramento e Avaliações. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2019-Não executado).	R\$	180.000,00
I. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. I. AÇÃO: Realizar capacitação dos profissionais que atuam nos CRAS e CREAS e CAPs Infantil sobre a política de saúde e serviço social que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2019-Não executado).	R\$	150.000,00
J. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. AÇÃO: Articular a realização de cursos de capacitação de apoio e incentivo a realização de ações preventivas para o enfrentamento ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes.(Lei nº12.318/10 e Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13 (Aprovado em 2019-Não executado).	R\$	150.000,00
K. DIRETRIZ: Informação e Mobilização K. AÇÃO: Financiar a elaboração de um manual de atribuições dos integrantes da Rede de Proteção e dos Conselhos de Direitos do município de Osasco. (Aprovado em 2018-Não executado).	R\$	120.000,00
L. DIRETRIZ: Informação e Mobilização L. AÇÃO: Elaboração e Confecção de Revista Lúdica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com participação de crianças e adolescentes (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	150.000,00
M. DIRETRIZ: Informação e Mobilização M. AÇÃO: Elaboração e Confecção de Revista Alienação Parental. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	100.000,00
N. DIRETRIZ: Informação e Mobilização N. AÇÃO: Realizar Divulgação sobre a Proteção da Criança e do Adolescente com elaboração e Confecção de Material. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$	100.000,00
O. DIRETRIZ: Informação e Mobilização O. AÇÃO: Elaboração de material sobre a Conferência Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente e garantir recursos de participação nas Conferências Regional, Estadual e Federal. Inciso XVI do Art.7º da Lei 4.583/13.	R\$	250.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

P. DIRETRIZ: Informação e Mobilização P. AÇÃO: Realizar, articular e apoiar e/ou eventos ou campanhas mundiais, nacionais, municipais e estaduais com temas específicos. Por meio de produção material gráfico, digital e mídia, como: dia 25/04 - Dia internacional contra a alienação parental; 27/04 - Dia de combate ao trabalho infantil no serviço doméstico; 18/05 - Dia de nacional do enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes; 25/05 - Dia nacional de adoção; 12/06 - Dia nacional de combate ao trabalho infantil; 13/07 - Aniversário do ECA; 12/10 - Dia das crianças; 23/09 - Dia Internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças; 20/11 - Dia nacional da consciência negra.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 320.000,00
Q. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos Q. AÇÃO: Realizar Seminário sobre Alienação Parental (Lei nº12.318/10 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 70.000,00
R. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos R. AÇÃO: Realizar Seminário Sobre a Lei da Escuta Protegida e Confecção de Material. (Lei nº13.431/17 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 90.000,00
S. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos S. AÇÃO: Financiar capacitação de atualização para o funcionamento e alimentação do SIPIA-WEB no Conselho Tutelar	R\$ 120.000,00
T. DIRETRIZ: CAPTAÇÃO DE RECURSOS T. AÇÃO: Realizar captação de recursos, através de campanha do imposto de renda. Apresentação de relatório de atividades realizadas pelo CMDCA. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 600.000,00
Valor Estimado	R\$ 4.650.000,00
ESTIMATIVA TOTAL	
META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE A. AÇÃO: Financiamento da Política de atendimento à criança e ao adolescente do município de OSASCO com recursos do FUMCAD	R\$ -
B. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE B. AÇÃO: Regularizar os pagamentos referentes às parcerias estabelecidas em 2019, voltados para atendimento de crianças e adolescentes (Lei 13.019/2014 - MROSC)	R\$ 100.000,00
C. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE C. AÇÃO: Financiar Planos de trabalho condizentes com a política de atendimento à criança e ao adolescente, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) por inexigibilidade (Lei 13.019/2014 - MROSC)	R\$ 23.290.681,54
D. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE D. AÇÃO: Propor Parcerias com as OSCs, através de Termo de Colaboração, e divulgação ampla de Editais de Chamamento Público voltados para atendimento da criança e do adolescente no município de OSASCO.	R\$ 8.000.000,00
Valor Estimado	R\$ 31.390.681,54
Diretriz 3- PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
META 1: Parceria e Prestação de Contas	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) A. AÇÃO: Fomentar parceria com o Judiciário para depósito no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente das multas dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. (Aprovado em 2018-Não executado)	R\$ -
B. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) B. AÇÃO: Elaborar o plano de aplicação anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com destaque aos arts. 88, IV; 154; 214 e 260.	R\$ -
C. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) C. AÇÃO: Apresentar relatório da execução do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente.	R\$ -
Valor Estimado	R\$ -



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Diretriz 4 – LEGISLAÇÃO				
META 1: Atualização da Legislação				
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS			
A. DIRETRIZ: APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS VOLTADOS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE A. AÇÃO: Elaborar proposta para adequação do Decreto 9.624/2006 a Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 11.384/16 (Aprovado em 2018-Não executado)	R\$ -			
Valor Estimado	R\$ -			
Diretriz 5 – INFRAESTRUTURA				
META 1: Melhoria do Imóvel, suas Instalações e Equipe Técnica				
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS			
A. DIRETRIZ: REORDENAMENTO ESTRUTURAL A. AÇÃO: Reforma da sede do CMDCA, e melhoria dos materiais permanentes vinculados ao Conselho (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017) (Aprovado em 2018-Não executado)	R\$ 200.000,00			
B. DIRETRIZ: REORDENAMENTO ESTRUTURAL B. AÇÃO: Contratação de Assessoria Técnica. (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017) (Aprovado em 2018-Não executado)	R\$ 300.000,00			
Valor Estimado	R\$ 500.000,00			
RESUMO DO PLANO DE AÇÃO				
Diretriz 1- Proteção Especial				
	Valor R\$	Porcentagem (%)		
META 1- Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	R\$ 1.830.000,00	11%		
META 2 - Execução de Medidas Socioeducativas	R\$ 950.000,00			
META 3 - Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção Adolescente Trabalhador	R\$ 1.300.000,00			
META 3 - enfrentamento a Violência e Exploração Sexual	R\$ 400.000,00			
Valor Estimado	R\$ 4.480.000,00			
Diretriz 2-Sistema de Garantias de Direitos				
Meta 1 - Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos	R\$ 4.930.000,00	88%		
Meta 2 - Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes	R\$ 31.390.681,54			
Valor Estimado	R\$ 36.320.681,54			
Diretriz 3-Parcerias e Prestação de Contas				
Meta 1 - Parcerias e Prestação de Contas				
Diretriz 4- Legislação				
Meta 1 - Atualização de legislação				
Diretriz 5- Infraestrutura				
Meta 1 - Melhoria do Imóvel, suas instalações e Equipe Técnica	R\$ 500.000,00	1%		
Total				
Total	R\$ 41.300.681,54	100%		
Projetos OSC	R\$ 31.390.681,54	76%		
Políticas Públicas	R\$ 9.910.000,00	24%		

Osasco, 20 de abril de 2023.

PEDRO PAULO

Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5309/2023

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de Trabalho

AP. Nº 089/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 17/15, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 6123/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de insumo hospitalar, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.**AP Nº 090/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1292/1299, AUTORIZO a contratação emergencial das empresas abaixo, para fornecimento de insumo hospitalares:

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.349.869/0001-41, para 2 (dois) itens, no valor total de R\$ 971.300,00 (novecentos e setenta e um mil e trezentos reais);

RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.979.485/0001-72, para 21 (vinte e um) itens, no valor total de R\$ 3.162.735,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais);

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88, para 125 (cento e vinte e cinco) itens, no valor total de R\$ 3.687.408,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais);

UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.021.981/0001-20, para 19 (dezenove) itens, no valor total de R\$ 383.277,50 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, para 12 (doze) itens, no valor total de R\$ 4.419.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS:

Processo: 09.566/2019; Termo de Renovação nº 061/2023 ao Contrato de Locação Predial nº 013/2020; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ROBES WONG TIK WU E A TAN YUAN LIAN WONG**; Assunto: Fica renovado o Contrato de Locação Predial nº 013/2020, por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 25 de março de 2023, conforme Termo de Concordância à fl. 395, e nos termos da manifestação da Secretaria de Administração às fls. 405/406 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 433; Valor R\$ 21.795,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco mil) mensais; e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 05.009/2019; Contrato de Locação Predial nº 043/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **LOBER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**; Assunto: Constitui objeto deste a Renovação de Locação Predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Anselmo Pedro de Medeiros, nº 77, Vila Campesina, Osasco/SP, onde está instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ODUVALDO MAGLIO, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 489, do Parecer Jurídico às fls. 510/514 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 520; Valor R\$ 28.092,95 (vinte e oito mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais; e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 03.830/2019; Contrato de Locação nº 044/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FRANCISCO CARLOS DE LACERDA E MARGARETE PÉROLA BYINGTON ARAÚJO DE LACERDA**; Assunto: Constitui objeto deste a Renovação de Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 355, Vila Osasco, Osasco/SP, CEP: 06086-045, destinado a instalação do CRDH – CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 335, do Parecer Jurídico às fls. 358/361 e Despacho de autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 367; Valor R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais) mensais; e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 14.458/2018; Termo de Aditamento nº 062/2023 ao Contrato nº 012/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 26 de março de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 989/990 e 1.012/1.013, Parecer Jurídico às fls. 1.017 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.031; Valor total de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões e cento e cinquenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 035/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 08.796/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 183.779, por violar o artigo 3º, inciso I e enquadrar-se no artigo 17º, incisos I e II, c.c os artigos 23 e/ou 24, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 18 de abril de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ATOS DO DIRETOR
DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
187611	DAYANE ARAÚJO DE PAULA	12/06/2017 A 10/06/2022	05/06/2023	04/07/2023	30
158741	LAÉRCIO ANDRELINO DE SOUZA	29/07/2017 A 27/07/2022	03/04/2023	02/05/2023	30

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
190066	ROBERTO CLAUDIO DOS SANTOS	17/05/1997 A 21/12/2018	01/04/2023	30/04/2023	30

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER – SEREL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128375	ROSINEIDE LEANDRA ROCHA DANTAS	05/11/2013 A 03/11/2018	17/04/2023	16/05/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
177130	ANTONIO AOUD GONÇALVES	21/01/2014 A 20/01/2019	01/06/2023	30/06/2023	30

SEMA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151362	IVO JOSÉ DE OLIVEIRA	07/10/2014 A 05/10/2019	10/04/2023	09/05/2023	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189686	DENYANE SAEGUSA TADAYOZZI	02/03/2018 A 28/02/2023	10/04/2023	09/05/2023	30

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETIDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
27258	GENILSE ALVES SANTA ROSA RODRIGUES	15/08/2023 A 13/08/2018	20/03/2023	18/05/2023	60

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEIJ

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175352	FÁBIO ROBERTO RODRIGUES ARAÚJO	10/04/2014 A 26/05/2019	14/04/2023	13/05/2023	30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
30738	MARGARET VAZ FIGUEIRA	15/04/2014 A 13/04/2019	08/05/2023	06/06/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
199769	MARIA ELISA MOREIRA DE FREITAS	12/09/2015 A 11/09/2020	22/03/2023	20/04/2023	30

GABINETE DO PREFEITO - GP

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
68096	SUELNA MACHADO SANTANA	30/05/2015 A 02/08/2020	01/04/2023	30/04/2023	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191403	ADELINA FERREIRA JARDIM ARAÚJO	09/10/2012 A 13/02/2018	20/03/2023	18/05/2023	60
191287	ALINE DANIELA RIBEIRO RUAS	31/08/2007 A 05/11/2017	13/03/2023	11/05/2023	60
184258	ANALICE DIAS DE MORAIS SOUZA	27/10/2016 A 25/10/2021	13/03/2023	11/04/2023	30
80173	ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA	23/05/2014 A 21/05/2019	10/04/2023	09/05/2023	30
151651	CLÁUDIA CRISTINA GONÇALVES	23/08/2017 A 21/08/2022	06/03/2023	04/04/2023	30
189861	CLAUDIA LEITE MORAIS BEZERRA	13/03/2018 A 11/03/2023	20/03/2023	17/06/2023	90
80411	CRISTIANE BARROS GIL GARCIA	27/08/2013 A 25/08/2018	03/04/2023	02/05/2023	30
174133	DANIELLA DONNANGELO ALVES DA SILVA	02/07/2015 A 09/12/2020	13/03/2023	10/06/2023	90
153724	DULCILENE SOUZA LEÃO CRUZ	18/09/2015 A 15/09/2020	10/04/2023	09/05/2023	30
191770	DURVALINA DE ALMEIDA RASPANTE	27/12/2017 A 25/12/2022	10/04/2023	08/06/2023	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131132	ENILZA BASÍLIO SOARES	09/06/2013 A 07/06/2018	07/03/2023	05/05/2023	60
191383	FÁTIMA BARBOSA SALES SILVA	27/10/2011 A 27/04/2017	23/02/2023	23/04/2023	60
173932	FERNANDA APARECIDA SOARES GODINHO OLIMPIO	03/02/2015 A 01/02/2020	03/04/2023	02/05/2023	30
136394	GEISA PEREIRA TAVARES	14/06/2014 A 29/01/2020	03/04/2023	02/05/2023	30
183813	IRAILDES SILVA	08/07/2016 A 06/07/2021	20/03/2023	18/05/2023	60
121463	JADER THOMÉ	08/05/2013 A 06/07/2018	13/03/2023	11/04/2023	30
110751	KÁTIA DANIELA MALDONADO	08/04/2016 A 06/04/2021	23/03/2023	21/05/2023	60
191057	KELLY CRISTINA CRISTINE DE CARVALHO SEVERIANO	17/04/2016 A 25/05/2021	06/03/2023	03/06/2023	90
154068	LAIR APARECIDA PEREIRA TIRSO	06/02/2014 A 04/02/2019	01/03/2023	30/03/2023	30
189331	LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	20/05/2009 A 07/06/2018	06/03/2023	03/06/2023	90
191124	LETÍCIA APARECIDA BARCAROLLO GUALTIERI	17/04/2007 A 07/06/2014	02/03/2023	31/03/2023	30
189387	LUCIANO DAS CHAGAS SILVA	16/02/2018 A 14/02/2023	16/03/2023	14/04/2023	30
189915	LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	16/10/2015 A 24/12/2021	03/04/2023	02/05/2023	30
134162	LUCIENE DE SOUZA ROCHA	29/09/2014 A 20/10/2019	03/04/2023	02/05/2023	30
181690	LUCIMARA LEITE GUSTAVO	21/09/2012 A 14/03/2019	01/03/2023	29/04/2023	60
191396	MADALENA ANTUNES BERTUNES	29/10/2012 A 18/04/2018	01/03/2023	30/03/2023	30
129703	MARCELO RODRIGUES	14/07/2013 A 12/07/2018	03/04/2023	02/05/2023	30
86053	MARCO ANTONIO SIQUEIRA	31/01/2013 A 30/05/2018	28/02/2023	29/03/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
30854	MARIA APARECIDA ANTUNES DE SIQUEIRA	09/04/2015 A 06/04/2020	15/03/2023	13/04/2023	30
134164	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	10/05/2014 A 15/05/2019	05/04/2023	03/07/2023	90
139982	MARIA CLÁUDIA FILIPE	10/11/2013 A 08/11/2018	06/03/2023	04/04/2023	30
191456	MARIA CONCEIÇÃO ALVES LIMA	21/01/2011 A 19/01/2016	01/03/2023	29/04/2023	60
99823	MARIA DORACI FREITAS OLIVEIRA	01/07/2013 A 29/06/2018	20/03/2023	18/05/2023	60
173928	MARIA IRONILDE PINHEIRO SILVA	19/12/2013 A 20/12/2018	09/03/2023	07/05/2023	60
175699	MARIA LOURDES TAVARES MENGON	26/06/2015 A 23/06/2020	01/03/2023	29/04/2023	60
80096	MARIA PALMIRENE DUARTE DA CRUZ	28/01/2014 A 13/04/2020	20/03/2023	18/04/2023	30
196564	MARINA DAS GRAÇAS RODRIGUES	29/10/2011 A 26/10/2016	03/04/2023	02/05/2023	30
83016	MÔNICA LOPES DO PRADO TOLUSSO	31/01/2013 A 23/06/2018	13/03/2023	11/04/2023	30
187654	NADIR GONÇALVES PENA DA SILVA	12/03/2011 A 19/07/2018	20/03/2023	18/05/2023	60
173792	NATALI CRISTINA FRANÇA SILVA	30/01/2015 A 28/01/2020	01/04/2023	29/06/2023	90
132863	NATALINO AMARILDO NASCIMENTO	18/06/2016 A 16/06/2021	22/03/2023	20/04/2023	30
190254	NICOLE MIRANDA CIBOLF GUIMARÃES	27/01/2015 A 01/05/2020	04/04/2023	03/05/2023	30
192399	PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA	13/10/2015 A 09/04/2021	24/04/2023	23/05/2023	30
174191	PAULA REGINA MAZZETO UCHIDA	07/08/2013 A 18/08/2018	29/03/2023	27/05/2023	60
144278	REGINA SOARES CALIXTO	30/05/2015 A 10/11/2020	29/03/2023	27/04/2023	30
92158	ROSANA RIBEIRO NASCIMENTO	01/12/2013 A 29/11/2018	20/03/2023	18/04/2023	30
130245	ROSANGELA NEMETH DE CARVALHO	22/01/2014 A 20/01/2019	03/04/2023	02/05/2023	30
36619	ROSELEE APARECIDA SILVA GOES	08/02/2017 A 06/02/2022	06/04/2023	04/07/2023	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
156331	SARA DO SANTOS ARAÚJO SILVA	25/08/2014 A 23/08/2019	03/04/2023	02/05/2023	30
93360	SHIRLEI BEATRIZ DA SILVA	21/06/2013 A 19/06/2018	17/03/2023	15/05/2023	60
93433	SHIRLEY CHRISPIM ROCHA ARAÚJO	21/07/2017 A 19/07/2022	10/04/2023	08/07/2023	90
173868	SILVIA CRISTINA TAVARES	11/09/2017 A 17/11/2022	13/03/2023	10/06/2023	90
157841	SUELÍ TERESINHA DE CAMPOS	29/07/2017 A 27/07/2022	02/05/2023	30/06/2023	60
30403	VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA	23/10/2013 A 21/10/2018	03/04/2023	01/07/2023	90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
94349	DÉBORA WALESKA HUMAYTA DIAS	23/03/2017 A 09/04/2023	03/04/2023
175831	RISELMA OLIVEIRA VERÇOSA	14/03/2013 A 04/07/2018	31/03/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALTERAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189861	CLAUDIA LEITE MORAIS BEZERRA	13/03/2018 A 11/03/2023	20/03/2023	18/05/2023	60
95951	JOSÉ BONZANI DA SILVA FILHO	27/04/2014 A 25/04/2019	20/03/2023	18/04/2023	30
80914	TANIA MARIA SIMÕES ALMEIDA GOMIERI	16/02/2015 A 14/02/2020	01/03/2023	30/03/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191199	ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	28/11/2011 A 01/04/2017	20/11/2022
150357	VANDA SUELI SANTOS SILVA	11/12/2016 A 26/03/2022	06/03/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151714	ADEILSON ALVES DE OLIVEIRA	27/08/2016 A 19/09/2021	02/04/2023	01/05/2023	30
45213	ADELMA DIONÍSIO DA SILVA	07/08/2016 A 05/08/2021	24/03/2023	22/04/2023	30
45213	ADELMA DIONÍSIO DA SILVA	07/08/2016 A 05/08/2021	22/04/2023	21/05/2023	30
91342	ADRIANA MARA PEREIRA MEIRELES	04/10/2013 A 02/10/2018	02/05/2023	31/05/2023	30
187028	AMANDA SANCHES GONÇALVES	09/05/2017 A 07/05/2022	17/04/2023	31/05/2023	45
98418	ALITA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	03/11/2013 A 01/11/2018	01/04/2023	30/04/2023	30
187028	AMANDA SANCHES GONÇALVES	09/05/2017 A 07/05/2022	01/03/2023	14/04/2023	45
130714	ANA LUCIA PACHECO FERREIRA BECK	25/01/2014 A 23/01/2019	01/04/2023	30/04/2023	30
93281	ANTONIA MARIA ALVES SOUSA	22/01/2014 A 20/01/2019	01/04/2023	30/04/2023	30
79024	CRISTIANE DOS SANTOS LIRA	25/02/2014 A 23/02/2019	01/04/2023	30/04/2023	30
183415	DANIELE MEIRA LIMA	27/06/2016 A 25/06/2021	02/04/2023	01/05/2023	30
181807	EDNEUZA COSTA MACEDO DE JESUS	18/04/2016 A 16/04/2021	02/05/2023	31/05/2023	30
91289	EDSON CLEMENTE DOS SANTOS	20/04/2017 A 18/04/2022	02/05/2023	31/05/2023	30
98325	ELIANI BENEDETTI PEREIRA SILVA	20/02/2014 A 18/02/2019	01/04/2023	30/04/2023	30
187212	ELISABETE GOMES DO NASCIMENTO	17/05/2017 A 15/05/2022	10/05/2023	08/06/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

179889	ELISABETE SOUZA BOMFIM	01/12/2015 A 28/11/2020	01/04/2023	30/04/2023	30
181587	FABIANA MATTOS GOMES	05/04/2016 A 03/04/2021	01/04/2023	30/04/2023	30
106201	GERALDO ROBERTO DE FRANÇA	19/07/2013 A 17/07/2018	17/04/2023	15/06/2023	60
130515	HERNILDES BATISTA LIMA SOUSA	25/01/2014 A 23/01/2019	01/04/2023	30/04/2023	30
179727	IZABEL CRISTINA CASSIANO REYES	25/11/2015 A 22/11/2020	04/05/2023	02/06/2023	30
68151	IZABEL CRISTINA CASSIANO REYES	16/01/2013 A 14/01/2018	04/05/2023	02/06/2023	30
130095	JOSIANE DA SILVA SERRA	01/07/2013 A 29/06/2018	29/03/2023	26/06/2023	90
176027	JULIANA DOMINGUES NASCIMENTO	25/09/2013 A 23/09/2018	03/04/2023	02/05/2023	30
104900	LEONOR DIAS CORREA	02/04/2015 A 16/05/2020	01/04/2023	30/04/2023	30
174371	LILIA DO NASCIMENTO SANTOS	05/03/2015 A 02/03/2020	01/04/2023	30/04/2023	30
95456	LUCIANA DUARTE DA SILVA	22/03/2014 A 20/03/2019	10/04/2023	09/05/2023	30
129785	MÁRCIA CRISTINA DA PAIXÃO	25/05/2013 A 23/05/2018	29/03/2023	26/06/2023	90
182496	MARIA APARECIDA DA SILVA MANDI RAMOS	17/05/2016 A 15/05/2021	24/04/2023	23/05/2023	30
68173	MARIA CECÍLIA NERIS	24/04/2017 A 22/04/2022	03/04/2023	02/05/2023	30
98425	MARCO AURELIO RODRIGUES	24/09/2014 A 22/09/2019	01/04/2023	30/04/2023	30
79029	MARINA GONÇALVES DA SILVA	12/10/2014 A 02/02/2020	01/04/2023	30/04/2023	30
181337	NEUZELI GLÓRIA DOS SANTOS	25/01/2018 A 23/01/2023	24/04/2023	23/05/2023	30
182737	NILCIO SIMON CAMACHO	03/06/2013 A 23/05/2019	01/04/2023	30/04/2023	30
68109	NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	10/11/2015 A 07/11/2020	02/04/2023	01/05/2023	30
176808	ORLANDO FRANCISCO DE MOURA	13/08/2015 A 10/08/2020	30/03/2023	28/04/2023	30
95303	PATRÍCIA DA SILVA MARTINS	17/03/2014 A 15/03/2019	02/04/2023	01/05/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
97326	RIZOMAR LEANDRO DE LIMA	14/11/2014 A 12/11/2019	27/02/2023	28/03/2023	30
129149	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	01/07/2013 A 29/06/2018	27/03/2023	25/04/2023	30
187098	ROSILENE FERREIRA	10/05/2017 A 08/05/2022	06/03/2023	04/04/2023	30
174257	SIDNEY ANTONIO DA SILVA	25/02/2015 A 23/02/2020	02/04/2023	01/05/2023	30
183117	SILVIA ABREU RIBEIRO	08/06/2016 A 06/06/2021	01/04/2023	30/04/2023	30
181164	TATIANE MARIA DA SILVA	16/03/2016 A 07/06/2021	02/04/2023	01/05/2023	30
184965	VANESSA DOS SANTOS	02/03/2017 A 28/02/2022	03/04/2023	02/05/2023	30
92575	VLADEMIR OLIVEIRA	09/12/2013 A 07/12/2018	10/04/2023	09/05/2023	30

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH

Eu, Waldyr Ribeiro Filho, Secretário de Serviços e Obras, declaro para os devidos fins que na atual data, posso os seguintes bens:

- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 133 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 141 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 143 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 149 – Santana – SP (herança);
- 1/3 de prédio residencial e seu terreno, situado à Rua Andrade Figueira, 151 – Santana – SP (herança);
- 1/3 Unidade Autônoma ou Box, situado à Rua Ezequiel Freire, 364 - Santana - SP;
- 1/3 de apartamento, situado à Rua Ezequiel Freire, 364 – Santana –SP;
- 1/3 de apartamento, situado à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5620 – Butantã – SP (herança)
- 1/3 de casa situada à Rua Eduardo Silva Magalhães, 215 - Parque Continental - SP (herança);
- 1/3 de casa, situada à Rua Dutra Rodrigues, 112 – Santa Efigênia – SP (herança);
- Poupança na Caixa Econômica Federal;
- Poupança no Banco Itaú;
- Aplicação de renda fixa no Banco Bradesco;
- Empréstimo familiar
- C/C Bradesco;
- C/C Banco do Brasil;
- C/C Itaú

Osasco, 20 de abril de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Eu, Salomão Rodrigues de Lira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 32.783.245 e do CPF: 309.393.358-75, declaro para os devidos fins de direito em cumprimento ao dispositivo legal que prevê o deferido procedimento, que meu patrimônio se constitui pelo bem relacionado abaixo:

- 01 Veiculo Honda Fit XL ano de 2008.

Declaro que as informações neste documento são expressão da verdade. Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações de dados ou documentos falsos ou divergentes poderá gerar a falta de responsabilidade Administrativa, Penal e Civil.

Osasco, 20 de abril de 2023



SALOMÃO JR
SECRETÁRIO
Secretário Executivo da
Pessoa com Deficiência
Gabinete - SEPDCD

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.140/2023

INTERESSADO: BANCO DAYCOVAL S/A

ASSUNTO: CONVÊNIO PARA CARTÃO DE CRÉDITO

DESPACHO:

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o convênio firmado entre a Municipalidade e o Banco Daycoval S/A, CNPJ 62.232.889/0001-90, para fins de concessão de cartão de crédito, conforme Lei nº 5.153/2021.

A seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 20 de abril de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 642º - DIA 27/04/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
642º	LENICE APARECIDA GUEDES CARNEIRO	24110747

CLASSIFICAÇÃO: 643º ao 644º - DIA 27/04/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
643º	BERNADETE DE JESUS VIEIRA BORREJO	16961979
644º	MARCIO ROBERTO CANIL	18326768

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 383º - DIA 27/04/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
383º	KELLY CRISTINA MARQUES	42616776

CLASSIFICAÇÃO: 384º ao 387º - DIA 27/04/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
384º	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	52953138
385º	GABRIELA LIMA DA MATA NOGUEIRA	54858735
386º	WASHINGTON FERRAZ DE OLIVEIRA	13971406
387º	GUSTAVO PALMEIRA DA CRUZ	50591924

CLASSIFICAÇÃO: 388º ao 391º - DIA 28/04/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
388º	MARCO AURELIO GIOVANELLI	56080709
389º	RAFAEL SANSIVERO	34244243
390º	GABRIEL HENRIQUE INACIO	43089425
391º	DAMARES ALMEIDA OLIVEIRA	506153964

CLASSIFICAÇÃO: 392º ao 394º - DIA 28/04/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
392º	MARIA SUELLEN DE ALMEIDA LIMA	66829201
393º	RAISSA CUNHA NEVES	38854662
394º	THAMIRIS PACHECO	45406236

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 34ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAIS E CÓPIAS).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 132º - DIA 27/04/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
132º	ALINE KELLER DOS SANTOS	375407182

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e _____ Estadual:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
 - x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
 - y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO

DENTISTA DIARISTA: Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 45ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 202º ao 204º – DIA 27/04/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
202º	POLIANA DE OLIVEIRA	16487570
203º	HELOISA CARLI	42363115
204º	GEORGIANO JOAQUIM PEREIRA ANTONIO DOS SANTOS	50383314

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal (Declaração completa mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o)
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- u) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados,
INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 67ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 1075º- DIA 28/04/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
1075º	PATRIK DE LUCA DANTAS DE OLIVEIRA	57241901

CLASSIFICAÇÃO: 1076º ao 1083º- DIA 28/04/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
1076º	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO	45327190
1077º	TATIANE AP LANDIM CRISPA	47046941
1078º	CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS	41898517
1079º	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS	49804457
1080º	ANDRESSA BRAZ MATOS	55127944
1081º	MARIA NAZARETH OLIVEIRA COSTA	38773314
1082º	MARISA APARECIDA SILVA	25856224
1083º	SERGIO FRANCISCO DIAS	25361694

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz

e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
636º	390496	18763865	SERVENTE DE ESCOLA
639º	574252	19267639	SERVENTE DE ESCOLA
641º	468193	23298394	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
365º	620998	48049346	OFICIAL DE ESCOLA
366º	511943	49244551	OFICIAL DE ESCOLA
367º	346691	50890762	OFICIAL DE ESCOLA
368º	848115	48939440	OFICIAL DE ESCOLA
369º	558753	18611332	OFICIAL DE ESCOLA
370º	382787	643160954	OFICIAL DE ESCOLA
371º	1035762	57665950	OFICIAL DE ESCOLA
374º	664006	38090932	OFICIAL DE ESCOLA
375º	679674	30775142	OFICIAL DE ESCOLA
377º	683981	53185314	OFICIAL DE ESCOLA
378º	904058	50519455	OFICIAL DE ESCOLA
379º	889423	491154999	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 44ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
198º	6218880-1	33728616	PSICÓLOGO
201º	6201051-4	2269510	PSICÓLOGO

Osasco, 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 66ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1055º	5936310-0	24494208	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1056º	6032099-0	43690315	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1059º	5908761-7	40217493	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1061º	6192924-7	495374809	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1062º	5953234-3	57997105	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1063º	6210101-3	39730364	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1065º	6226405-2	52235464	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1067º	5909877-5	24721818	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1074º	6126779-1	49290580	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Osasco, 19 de Abril de 2023

Portaria Interna SEMUD Nº 11/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere aos processos administrativos de pasta.

Retificação do número do processo administrativo

CONSIDERANDO que o art.76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

Resolve: Art.1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução do contrato que se refere aos processos administrativos nº 20192/2022-Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem CNPJ: 03.709.814/0024 -84 , pelo valor de 44.240,00(quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais

Titular: Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, portadora do RG 29.643.465-6 e CPF 156.798.6778-18, cargo Chefe de Gabinete, matrícula 196.680

Suplente: Gercicleide Ferreira, portadora do RG 34.540.943-7 e do CPF 301.974.638-86 cargo : Assessora Temática Transparéncia e Controle Social, matrícula:197.543

Art.2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogada as disposições em contrário

Osasco, 19 de Abril de 2023

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Débora Missiano Lapas".

Débora Missiano Lapas

Débora M. Lapas
Secretaria Executiva de Política para
Mulheres e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Osasco, 19 de Abril de 2023

Portaria Interna SEMUD Nº 12/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere aos processos administrativos de pasta.

Retificação do número do processo administrativo

CONSIDERANDO que o art.76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

Resolve: Art.1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução do contrato que se refere aos processos administrativos nº 20194/2022-Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem CNPJ: 03.709.814/0024 -84 , pelo valor de 41.986,00(quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Titular: Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, portadora do RG 29.643.465-6 e CPF 156.798.6778-18, cargo Chefe de Gabinete, matrícula 196.680

Suplente: Gercicleide Ferreira, portadora do RG 34.540.943-7 e do CPF 301.974.638-86 cargo : Assessora Temática Transparéncia e Controle Social, matrícula:197.543

Art.2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogada as disposições em contrário

Osasco, 19 de Abril de 2023

Débora Missiano Lapas
Débora Missiano Lapas

Débora M. Lapas
Secretaria Executiva de Política para
Mulher e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002639/2023****INTERESSADO: DOUGLAS ROMMEL GARCIA****MULTA Nº 090093****DEFERIDO****FÁBIO GROSSI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2245/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.764.533/0001-01, pelo valor total de **R\$ 163.597,40 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, devido a prestação de serviço de transporte adaptado de pacientes portadores de distrofia muscular e outras deficiências, no período de 01/01/2023 a 11/04/2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 19 de abril de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7.641/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso das competências legais, Declara **FRACASSADA** o Pregão Eletrônico nº **028/2023**, cujo objeto é aquisição de veículo para o CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), em face da ausência de licitantes aptos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93 conforme Ato do Pregoeiro de Fls. 177 do Processo Administrativo 7.641/2022.

Publique-se.

Osasco, 20 de abril de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO****NA PUBLICAÇÃO - PAG. 107 - IOMO 2427 DE 19 DE ABRIL DO ANO EM CURSO****Onde se lê:** Osasco, 19 de abril de 2022.**Leia-se:** Osasco, 19 de abril de 2023.

Osasco, 20 de abril de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 69/2022**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação

Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2021:**PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I****LISTA GERAL***Class. Nome*

14º DEBORA CRISTINE ROCHA

Documento

18927765

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

Osasco, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 181/2023

Osasco, 18 abril de 2023.

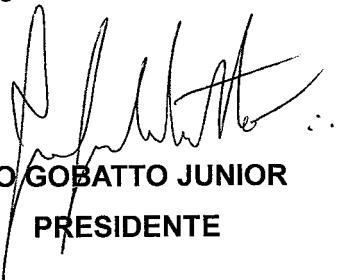
IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

R E S O L V E:

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I- A, com jornada de 40 horas semanais, a Sra. NATHALIE ALVES DA PAIXÃO, portadora do R.G. nº 27.080.229-0, mediante a concurso público.

II – Esta Portaria entra em vigor em 18/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de março/2023 (parcial)

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Serodio Riedel	192.168	PEB - I	01/03/2023 à 30/04/2023
2	Alex Souza Neves	192.353	PEB - II Ingles	04/03/2023 à 31/03/2023
3	Alexandre Silva Martins	198.209	PEB - II Ed. Fisica	07/03/2023 à 31/03/2023
4	Aline Lima da Costa Santos	193.432	PEB - I	16/02/2023 à 14/03/2023
5	Ana maria dos Santos	174.303	PDI - I	22/03/2023 à 05/04/2023
6	Ana Thereza Camargo Cardoso	189.383	PEB - II Ed. Fisica	27/02/2023 à 11/03/2023
7	Aparecida Catarina Felizardo Moraes	150.870	Cozinheira	04/03/2023 à 06/04/2023
8	Atania Aparecida	195.704	PDI - I	22/03/2023 à 20/04/2023
9	Augusto Cristiano Fraga Leite	197.949	Inspetor de Alunos	24/02/2023 à 15/04/2023
10	Candido Barbosa da Silva Neto	199.040	Servente de Escola	04/03/2023 à 02/04/2023
11	Catia Silene Ap. de Barros Oliveira	189.877	PDI - I	18/03/2023 à 31/03/2023
12	Cinthia Leonor Furtado Druzian Claudino	195.827	PDI - I	24/02/2023 à 08/03/2023
13	Claudete dos Santos Barrozo	147.576	Servente de Escola	14/02/2023 à 15/04/2023
14	Claudia Regina da Rocha	30.786	PDI - II	09/03/2023 à 23/03/2023
15	Debora Waleska Humayta Dias	94.349	PEB - I	04/03/2023 à 31/03/2023
16	Denise Camacho Santos	80.388	PEB - I	02/03/2023 à 03/03/2023
17	Dorotea Ribeiro Dias	128.476	Inspetor de Aluno	18/03/2023 à 13/09/2023
18	Esperança Pereira de Paulo Campolina	197.614	Cozinheira	23/03/2023 à 26/04/2023
19	Fabiana Aparecida Borges Silva	80.067	PEB - I	17/03/2023 à 24/03/2023
20	Francisca Barbosa Sa Santana	82.964	PEB - I	09/03/2023 à 31/03/2023
21	Glauce Gitirana de Souza	181.540	Cozinheira	Licença Indeferida
22	Hellen Cassia Al Boyadjian	193.912	PDI - I	01/12/2022 à 30/12/2022
23	Irenilda Souza Alves de Oliveira	81.954	PEB - I	Licença Indeferida
24	Irenilda Souza Alves de Oliveira	81.954	PDI - I	Licença Indeferida

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA EDUCAÇÃO - MARÇO/2023

25	Irineu Pelegrini	158.748	Zelador	Licença Indeferida
26	Ivan Cacao	31.511	Tec. Esp. Natação	04/03/2023 à 31/03/2023
27	Ivone Teixeira Aguila	183.745	Cozinheira	31/03/2023 à 31/05/2023
28	Ivonete Madalena Silva Pinto	34.741	Servente de Escola	14/03/2023 à 28/03/2023
29	Jucelia Fernandes Santos Cunha	98.363	Oficial de Escola	01/03/2023 à 31/08/2023
30	Karina Silva Dias	191.771	PDI - I	16/03/2023 à 14/04/2023
31	Liliane Paes Lima	193.811	PEB - I	09/03/2023 à 23/03/2023
32	Lucas Alves de Barros	195.896	PEB - I	11/03/2023 à 17/03/2023
33	Lucineia dos Santos Oliveira	152.329	Servente de Escola	14/03/2023 à 24/03/2023
34	Marcelo de Lira Feliciano	198.745	Servente de Escola	07/02/2023 à 21/02/2023
35	Marcelo Teixeira Machado Miranda	198.082	Zelador de Escola	10/03/2023 à 02/04/2023
36	Margarida Gonçalves Silva	175.207	PEB - I	Licença Indeferida
37	Maria das Dores Araujo Lobo Leite	80.468	PEB - I	17/03/2023 à 22/03/2023
38	Maria Inez Elias Medrado	193.508	PEB - I	28/02/2023 à 31/03/2023
39	Maria José dos Santos Rocha	174.184	PEB - II Def. Mental	08/03/2023 à 31/03/2023
40	Maria Jose Leandro Farias Roque	173.810	PDI - I	18/03/2023 à 01/05/2023
41	Maria Jose Leandro Farias Roque	189.138	PEB - I	18/03/2023 à 01/05/2023
42	Marileide de Oliveira Ricardo	193.359	PEB - I	17/03/2023 à 16/04/2023
43	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I	23/02/2023 à 24/03/2023
44	Milena Sorato dos Santos	194.478	PDI - I	09/11/2022 à 22/12/2022
45	Monica de Abreu	196.543	PDI - I	01/03/2023 à 03/04/2023
46	Neide de Fatima Ortigosa	80.224	PEB - I	10/03/2023 à 15/03/2023
47	Polyanna da Vitória Ribeiro	195.204	PDI - I	11/03/2023 à 09/04/2023
48	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	10/03/2023 à 19/03/2023
49	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	20/03/2023 à 16/04/2023
50	Rejane Soares da Silva Oliveira	199.563	Servente de Escola	09/03/2023 à 14/04/2023
51	Ruth Alves Oliveira Mairena	99.839	PEB - I	26/03/2023 à 09/04/2023
52	Samara Tomba do Prado Ferreira	173.861	PEB - I	05/03/2023 à 04/06/2023
53	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	14/03/2023 à 16/03/2023
54	Shirlei Isabel da Silva	96.952	PEB - II Ingles	02/03/2023 à 31/03/2023
55	Silvana Bovolatto (Ra)	94.120	PEB - I	01/11/2022 à 16/12/2022
56	Silvana de Jesus Timotheo da Costa	138.960	Oficial de Escola	28/02/2023
57	Silvana de Jesus Timotheo da Costa	138.960	Oficial de Escola	02/03/2023 à 03/03/2023
58	Silvana de Jesus Timotheo da Costa	138.960	Oficial de Escola	13/03/2023 à 14/03/2023
59	Silvana de Jesus Timotheo da Costa	138.960	Oficial de Escola	16/03/2023 à 26/03/2023
60	Silvana de Jesus Timotheo da Costa	138.960	Oficial de Escola	30/03/2023 à 31/03/2023
61	Silvia Regina dos Santos Carvalho	104.841	PAJEM	16/03/2023 à 13/07/2023
62	Solange Trindade Costa	197.631	Cozinheira	24/02/2023
63	Sonia Maria Nascimento de Oliveira	158.360	Servente de Escola	10/03/2023 à 14/03/2023
64	Tatiana Montenegro	153.898	PEB - II Ed. Fisica	05/03/2023 à 12/03/2023
65	Telma Aparecida Silva de Sousa	173.735	PDI - I	08/03/2023 à 06/04/2023
66	Terezinha Pereira da Silva	134.656	Servente de Escola	11/03/2023 à 31/03/2023

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA EDUCAÇÃO - MARÇO/2023

67	Thais Christine Fortes de Albuquerque G.	189.959	PEB - I	10/03/2023 à 31/03/2023
68	Tiago Ferreiras Dantas	199.793	Zelador de Escola	25/02/2023 à 04/03/2023
69	Vera Lucia de Araujo Braz	138.964	Oficial de Escola	26/02/2023 à 07/03/2023

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ainá Martins Oliveira	91.579	Auxiliar de Enfermagem	17/03/2023 à 12/09/2023
2	Ana Carolina Martins de Souza	133.590	Atendente	08/03/2023 à 21/03/2023
3	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	22/03/2023 à 09/04/2023
4	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	22/03/2023 à 09/04/2023
5	Arthur Gonçalves Balbino da Silva	198.575	Técnico de Enfermagem	01/03/2023 à 14/04/2023
6	Carla Tancredi dos Santos	178.590	Enfermeira	15/03/2023 à 29/03/2023
7	Celeste Menezes Pereira	181.695	Técnico de Enfermagem	07/03/2023 à 04/06/2023
8	Cristina de Jesus Santana	130.092	Técnico de Enfermagem	16/03/2023 à 02/04/2023
9	Denise Lucinda Silva	91.875	Auxiliar de Enfermagem	21/03/2023 à 23/03/2023
10	Eliana Moraes Marinho	151.669	Enfermeira	16/03/2023 à 01/04/2023
11	Ellen Whate Morais Palmeira	196.021	Enfermeira	18/02/2023 à 30/03/2023
12	Fernanda Gontijo Maciel	188.719	Médica	21/03/2023 à 18/06/2023
13	Jose Alderico Ribas Pereira	95.453	Técnico de Enfermagem	30/12/2022 à 05/05/2023
14	Jose Alderico Ribas Pereira	95.453	Técnico de Enfermagem	09/04/2023
15	Kleber Gonçalves Naia	199.253	Enfermeiro Obstétrico	20/03/2023 à 03/05/2023
16	Lucinda Aparecida de Melo	95.426	Técnico de Enfermagem	07/03/2023 à 07/04/2023
17	Marcia Belizario Lopes	133.590	Atendente	20/03/2023 à 18/05/2023
18	Milka Sara Costa Sila	195.406	Enfermeira	14/03/2023 à 15/03/2023
19	Neuzeli Gloria dos Santos	181.337	Técnico de Enfermagem	02/03/2023 à 20/03/2023
20	Orlando Freitas Unger	150.028	Atendente	01/02/2023 à 24/03/2023
21	Roseli Venceslau de Araujo	137.087	Atendente	15/03/2023 à 10/09/2023
22	Roseli Venceslau de Araujo Soares	137.087	Atendente	15/03/2023 à 10/09/2023
23	Silvia de Jesus Nunes	95.797	Atendente	04/03/2023 à 28/03/2023
24	Silvia Regina Paes da Silva	122.986	Técnico de Enfermagem	16/03/2023 à 30/04/2023
25	Silvia Regina Paes da Silva	129.033	Técnico de Enfermagem	16/03/2023 à 30/04/2023
26	Simone Faria Magalhães	95.559	Médica	18/03/2023 à 30/03/2023
27	Suellen Pires Molero Lupi	97.546	Atendente	01/03/2023 à 18/03/2023
28	Tagore Alexandre Matos	182.103	Médico Socorrista	05/01/2023 à 11/02/2023
29	Tatila Deise Silva Santos	198.449	Assistente Social	14/02/2023 à 09/03/2023
30	Thalita Almeida Martins Pessoa	196.335	Enfermeira	01/02/2023 à 17/03/2023
31	Thiemi Aramaqui	150.110	Atendente	16/03/2023 à 14/04/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aguinaldo José de Arruda	131.432	Mot. Transp. Pesados	16/03/2023 à 14/05/2023
2	Dulcinea de Lacerda Lima	150.533	Cozinheira	13/03/2023 à 16/04/2023
3	Fabiana Aparecida da Cruz	198.363	Assistente Social	Licença Indeferida
4	Nelson Kuffner Quintana	151.040	Mot. Transp. Leves	01/05/2023 à 30/09/2023
5	Regina Célia Martinez Castro	195.342	Cuidador Social	23/03/2023 à 06/05/2023
6	Simone Aparecida Santos Costa	193.000	Aux. de Copa e Cozinha	09/03/2023 à 18/03/2023
7	Simone Aparecida Santos da Costa	193.000	Aux. de Copa e Cozinha	19/03/2023 à 16/04/2023
8	Veronica de Oliveira da Cruz B. da Silva	194.976	Aux. de Cuidador Social	20/03/2023 à 13/04/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniel Antonio dos Santos	181.986	Oficial Administrativo	28/02/2023 à 19/03/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Francisco Pedro da Silva	10.400	Analista Financeiro	Licença Indeferida
2	Maria Luci dos Santos	10.418	Analista de RH	13/03/2023 à 17/03/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Eurides Santos Froes	128.266	Vigia	21/09/2022 à 24/03/2023
2	Eurides Santos Froes	128.266	Vigia	25/03/2023 à 20/09/2023
3	Evandro Manuel Costa da Silva	176.877	Guarda Civil	12/03/2023 à 30/04/2024
4	Jadson Carlucci	128.238	Vigia	02/03/2023 à 16/03/2023
5	Osmar Guilhem Garcia	26.547	Vigia	22/03/2023 à 20/05/2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jaqueline Sousa de Carvalho	3.457	PDI - I	26/03/2023 à 09/04/2023
2	Manuella Mendes Santos	3.573	PDI - I	15/03/2023 à 29/03/2023
3	Rosangela Pires de Santana Motoori	2.877	Aux. Operac. Limpeza	01/03/2023 à 31/03/2023
4	Zilda Denise Fernandes da Silva	2.733	Aux. Operac. Limpeza	16/03/2023 à 03/06/2023

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STUDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Flora Prokopenko	187.486	Agente Fiscal Post. Abast.	15/03/2023 à 19/03/2023

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ivan Cação	31.511	Téc. Esp. de Natação	16/02/2023 à 03/03/2023

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Maria da Silva	94.864	PEB - I	Licença Indeferida
2	Adriano Guedelha da Silva	173.624	PEB - II Ed. Fisica	06/03/2023 à 04/04/2023
3	Adryane Caroline dos Reis	181.708	PDI - I	13/03/2023 à 22/03/2023
4	Adryane Caroline dos Reis	196.741	PEB - I	13/03/2023 à 22/03/2023
5	Aldrin Polis Sperandio	153.500	PEB - I	09/03/2023 à 18/03/2023
6	Ana Cristina de Oliveira Gabriel	195.774	PDI - I	Licença Indeferida
7	Ana Flavia Aragoni da Rocha	191.661	PDI - I	09/03/2023 à 10/03/2023
8	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	01/03/2023 à 03/03/2023
9	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	06/03/2023 à 09/03/2023
10	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	21/03/2023 à 23/03/2023
11	Camila Fogaca Alipio	194.543	PDI - I	13/03/2023 à 17/03/2023
12	Camila Lins Firmino Rocha	199.515	Servente de Escola	23/02/2023 à 25/02/2023
13	Camila Lins Firmino Rocha	199.515	Servente de Escola	08/03/2023 à 14/03/2023
14	Carla Magali Avelino de Mattos	197.675	Inspetor de Alunos	Licença Indeferida
15	Catia Patrícia do Nascimento Guarnieri	93.471	PEB - I	23/03/2023 à 25/03/2023
16	Cecilia Berthildes Alves	189.867	PDI - I	10/03/2023 à 17/03/2023
17	Daise Marcondes Ferreira	34.222	Servente de Escola	26/10/2022 à 24/11/2022
18	Daniela Aparecida Lima Carulla	176.327	Aux. de Serviços Gerais	06/03/2023 à 20/03/2023
19	Debora Azevedo Tiburcio	158.773	Oficial de Escola	13/03/2023
20	Diana Andrade Caldeira dos Santos	153.439	PDI - I	06/03/2023 à 10/03/2023
21	Diana Andrade Caldeira dos Santos	189.033	PEB - I	06/03/2023 à 10/03/2023
22	Edna de Sousa Fialho	153.673	PEB - I	07/03/2023 à 11/03/2023
23	Edna de Sousa Fialho	174.312	PEB - II Def. Mental	07/03/2023 à 11/03/2023
24	Elaine Aparecida Godinho	181.148	PDI - I	05/03/2023 à 11/03/2023
25	Elaine Pereira Ribeiro	191.778	PDI - I	03/03/2023 à 17/03/2023
26	Elane Melo de Souza	192.101	PEB - I	10/03/2023 à 14/03/2023
27	Elisangela Ap. Ribeiro do Nasc. Tomas	189.156	PEB - I	Licença Indeferida
28	Erika Costa Paes	199.633	Servente de Escola	19/03/2023 à 21/03/2023
29	Erika Costa Paes	199.633	Servente de Escola	22/02/2023 à 23/02/2023
30	Ernestina Ribeiro da Silva	191.486	PDI - I	03/03/2023 à 09/03/2023
31	Ernestina Ribeiro da Silva	192.899	PEB - I	03/03/2023 à 09/03/2023
32	Gabriela Lopes de Souza Freixada	173.642	PEB - II Ed. Fisica	13/03/2023 à 27/03/2023

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EDUCAÇÃO - MARÇO/2023

33	Gisela Alves Luiz	189.290	PEB - II Def. Mental	13/03/2023 à 17/03/2023
34	Gisela Alves Luiz	189.886	PEB - I	13/03/2023 à 17/03/2023
35	Gisele de Almeida Ferreira	191.644	PDI - I	05/03/2023 à 11/03/2023
36	Gislaine Santos da Silva	189.857	PDI - I	07/03/2023
37	Gracilene Timoteo Nunes	194.275	PEB - I	23/03/2023 à 24/03/2023
38	Iracema Nunes Teixeira	191.081	PDI - I	Licença Indeferida
39	Janaina Moreira Vasconcelos	197.070	PEB - I	05/03/2023 à 14/03/2023
40	Janaina Moreira Vasconcelos	194.422	PDI - I	05/03/2023 à 14/03/2023
41	Jessica Gomes de Melo Assis	197.801	PDI - I	05/03/2023 à 06/03/2023
42	Jessica Pinheiro Chaves	193.601	PEB - I	05/03/2023 à 07/03/2023
43	Jesuina Vieira do Nascimento	192.752	Oficial de Escola	12/02/2023 à 16/02/2023
44	Jesuina Vieira do Nascimento	192.752	Oficial de Escola	06/03/2023 à 09/03/2023
45	Joseilene Lacerda de Oliveira	195.193	PDI - I	09/03/2023 à 07/04/2023
46	Keiti Dias de Almeida	199.882	Servente de Escola	07/03/2023 à 08/03/2023
47	Lais Fernandes Meireles	199.238	Servente de Escola	08/03/2023 à 10/03/2023
48	Lais Fernandes Meireles	199.238	Servente de Escola	08/03/2023 à 10/03/2023
49	Laise Teixeira Caitano Pinto	173.699	PEB - I	15/03/2023 à 17/03/2023
50	Leila Fernandes	93.981	PEB - I	17/03/2023 à 22/03/2023
51	Lucas Alves de Barros	195.896	PEB - I	11/03/2023 à 17/03/2023
52	Luciana da Costa Cruz	194.266	PDI - I	02/03/2023 à 03/03/2023
53	Luciana da Costa Cruz	194.266	PDI - I	17/03/2023
54	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	03/03/2023
55	Luis Gustavo Araujo Coelho	193.351	PEB - I	13/03/2023
56	Marcilene Pereira de Oliveira Silva	192.708	Inspetor de Alunos	08/03/2023
57	Maria da Conceição Soares Roldao	191.026	PDI - I	20/03/2023 à 22/03/2023
58	Maria Lucileide Ferreira Silva	89.613	PEB - I	16/03/2023 à 17/03/2023
59	Mayara Fernandes Siqueira	198.062	Cozinheira	10/03/2023 à 16/03/2023
60	Monica Maria Lima Conceição Bueno	174.054	PEB - II Ed. Artistica	12/03/2023 à 14/03/2023
61	Monica Maria Lima Conceição Bueno	173.526	PEB - I	12/03/2023 à 14/03/2023
62	Monica Renata da Silva	192.483	Inspetor de Alunos	13/03/2023
63	Nara Costa Lima de Abreu	174.161	PDI - I	Licença Indeferida
64	Nicole Miranda Ciboff	190.254	PEB - I	12/03/2023 à 14/03/2023
65	Orlando de Jesus Filho	189.264	PDI - I	16/03/2023 à 17/03/2023
66	Patricilandia Messias Alves	174.193	PDI - I	04/03/2023 à 02/04/2023
67	Patricilandia Messias Alves	174.193	PDI - I	04/03/2023 à 02/04/2023
68	Paula Oliveira Porpino	95.826	Oficial de Escola	09/03/2023 à 10/03/2023
69	Priscila Silva de Moraes Rodrigues	194.418	PDI - I	07/03/2023 à 13/03/2023
70	Priscila Silva de Moraes Rodrigues	194.418	PDI - I	07/03/2023 à 10/03/2023
71	Priscila Silva de Moraes Rodrigues	194.418	PDI - I	12/03/2023 à 14/03/2023
72	Raquel Trindade dos Santos de Jesus	173.646	PDI - I	15/03/2023 à 17/03/2023
73	Raquel Trindade dos Santos de Jesus	189.132	PEB - I	15/03/2023 à 17/03/2023
74	Regislaine Vieira Camargo	198.908	PEB - I	14/03/2023

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EDUCAÇÃO - MARÇO/2023

75	Rita de Cassia Santana da Silva	28.839	PEB - I	28/02/2023 à 14/03/2023
76	Rita de Cassia Santana da Silva	28.839	PEB - I	15/03/2023 à 21/03/2023
77	Rosiane Figueira Cabral	130.493	PEB - I	05/03/2023 à 12/03/2023
78	Sheila Leite de Oliveira	80.110	PEB - I	16/03/2023 à 17/03/2023
79	Sueli Eugenio	174.928	PEB - I	08/03/2023 à 17/03/2023
80	Sumara Rugno	105.564	PEB - I	17/03/2023 à 19/03/2023
81	Sumara Rugno	154.009	PEB - I	17/03/2023 à 19/03/2023
82	Tatiana Lima Santos Costa	173.770	PDI - I	10/03/2023 à 09/04/2023
83	Tatiana Rodrigues Correa	174.159	PEB - I	09/03/2023 à 22/03/2023
84	Tatiane Ferreira Eloi Soares	194.029	PDI - I	19/03/2023 à 24/03/2023
85	Valeria Estela de Carvalho	181.112	PDI - I	Licença Indeferida
86	Vanessa de Sousa Rocha Augusto	194.019	PDI - I	11/03/2023 à 17/03/2023
87	Viviane Rodrigues Macedo de Calasans	173.777	PDI - I	15/03/2023

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	06/03/2023
2	Adriana Luiz	187.021	Técnico de Enfermagem	11/03/2023
3	Alessandra Ribeiro Menezes	185.316	Técnico de Enfermagem	02/03/2023
4	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnico de Enfermagem	10/03/2023 à 10/03/2023
5	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnico de Enfermagem	13/03/2023 à 15/03/2023
6	Bruna Luz Ribeiro Dias	177.298	Enfermeira	10/11/2022 à 11/11/2022
7	Diego de Souza Rocha	196.306	Técnico de Enfermagem	Licença Indeferida
8	Eliana Paula de Lima Bastos Aguiar	151.803	Enfermeira	08/03/2023 à 06/04/2023
9	Eliane Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico de Enfermagem	16/02/2023 à 30/04/2023
10	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	16/02/2023
11	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	13/03/2023 à 17/03/2023
12	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	20/03/2023 à 24/03/2023
13	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	16/01/2023
14	Gabriely Ribeiro Pinheiro dos Santos	195.924	Técnico de Enfermagem	03/11/2022 à 04/11/2022
15	Karla Gomes de Almeida	180.166	Técnico de Enfermagem	19/03/2023 à 23/03/2023
16	Luciana Cristina Alves dos Santos	184.961	Enfermeira Obstetrica	17/03/2023 à 21/03/2023
17	Luciana Silva	90.986	Enfermeira	20/03/2023 à 21/03/2023
18	Marina Ballesteros Epifanio Picinini	130.501	Psicologa	15/03/2023 à 28/03/2023
19	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	Licença Indeferida
20	Pamela Maiara Jacome de Oliveira	183.250	Assistente Social	06/03/2023
21	Rodrigo Aparecido Baldini	195.324	Técnico de Enfermagem	09/03/2023 à 10/03/2023
22	Rosenilda Cristina de Freitas	106.140	Atendente	15/03/2023
23	Sueli Maria Oliveira da Silva	128.961	Técnico de Enfermagem	14/03/2023 à 24/03/2023
24	Sueli Rugno	148.146	Psicóloga	10/03/2023
25	Taize Helena Morais	93.808	Agente de Saúde	03/03/2023 à 02/04/2023

CONTINUAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR SAÚDE - MARÇO/2023

26	Vanderlucia Ferreira da Silva	94.963	Auxiliar de Enfermagem	04/03/2023 à 06/03/2023
27	Viviane de Lima	94.967	Auxiliar de Enfermagem	05/03/2023 à 09/03/2023
28	Wellington Silva de Oliveira	129.418	Técnico de Enfermagem	02/03/2023

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Lucia Fochi Golin Aburaya	191.563	Arquiteta	27/02/2023 à 28/02/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Pamela Maiara Jacome de Oliveira	12.120	Assistente Social	06/03/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Celeste Hernandez Ortiz	182.755	Analista de RH	03/02/2023 à 07/02/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marcos Roberto Molina Junior	175.393	Mot. Transp. Leves	06/03/2023 à 07/03/2023
2	Vitor Augusto Meira Franca	194.745	Assessor	06/03/2023 à 10/03/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecida Hilario dos Santos Rodrigues	196.053	Cuidador Social	17/11/2022 à 15/03/2023
2	Thais Cardoso de Carvalho	198.949	Oficial Administrativo	08/03/2023 à 10/03/2023
3	Thais Cardoso de Carvalho	198.949	Oficial Administrativo	19/03/2023 à 23/03/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Andre Silva de Souza	197.212	Guarda Civil	14/03/2023

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carlos Alberto Anatolio Silva	188.654	Agente de Trânsito	28/03/2023 à 26/04/2023

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETR

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	05/09/2022 à 09/09/2022
2	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	19/09/2022 à 20/09/2022

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Francisco Silvestre da Silva	28.330	Pedreiro	Licença Indeferida

Osasco, 19 de abril de 2023

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 00731/2023

Carta Convite nº 02/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
REMODELAÇÃO DE GABINETES PARA ATENDER A NOVA MESA DIRETORA E
OUTROS PEQUENOS REPAROS.**

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço GLOBAL a favor da empresa:

CONSTRUTORA E REFORMAS SILVA ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.649.456/0001-04, no valor de R\$ 163.940,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

Osasco, 20 de abril de 2023.

Gisele Karina de Oliveira Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 00731/2023

Carta Convite nº 02/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
REMODELAÇÃO DE GABINETES PARA ATENDER A NOVA MESA DIRETORA E OUTROS
PEQUENOS REPAROS.**

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço GLOBAL a favor da empresa:

CONSTRUTORA E REFORMAS SILVA ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.649.456/0001-04, no valor de R\$ 163.940,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

Osasco, 20 de abril de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2023)
(MESA DIRETORA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a alteração das Resoluções 04 de 15 de maio de 2017; 06 de 18 de maio de 2017 e 09 de 20 de dezembro de 2019, acresce dispositivos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º O “caput” e os incisos “I” e “II”, do artigo 5º, da Resolução nº 04, de 15 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor da bolsa será fixado para jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias, no total de 30 (trinta) horas semanais, assegurado os direitos do artigo 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal, correspondente a:

I – R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos) para estudante do ensino superior.

II – R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) para estudante do ensino técnico.”

Art. 2º O “caput” do artigo 2º, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-refeição a que trata o artigo 1º desta Resolução será concedido por meio de cartão eletrônico, na base de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por dia”.

Art. 3º Fica alterado o anexo V, da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2019, que trata da concessão de auxílio-saúde aos servidores da Câmara Municipal de Osasco, conforme disposto no anexo I, desta Resolução.

Art. 4º Fica acrescido o § 8º, ao artigo 88, da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88...

§8º Fará jus ao disposto no “caput” deste artigo, os servidores cedidos, sem prejuízo de seus vencimentos”.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Fica criado o cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Plenário, em conformidade com o item “B.4.1.1.4” do artigo 6º da Resolução nº 01/2021, cujo remuneração será percebida pela referência 8 da Lei nº 5038/2019.

§1º São atribuições do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Plenário, assessorar todas as necessidades dos vereadores no momento da sessão, tais como elaboração de textos urgentes, encaminhamentos de demandas legislativas a ele confiadas pelos vereadores; assegurar sigilo nas demandas a ele confiadas até que seja dada publicidade; conferir o trâmite dos projetos prontos para pautar; dar o encaminhamento do que foi decidido em Plenário aos departamentos competentes; demais ações relativas as funções determinadas pelo Presidente e por sua chefia imediata.

§2º São requisitos para o provimento do cargo a forma instituída ao cargo do plano de carreira do servidor efetivo.

Art. 6º Fica criado o cargo de Chefe de Seção de Tesouraria, em conformidade com o item “B.8.1.1.1” do artigo 6º da Resolução nº 01/2021, cujo remuneração será percebida pela referência 8 da Lei nº 5038/2019.

§1º São atribuições do cargo de chefe de seção de tesouraria a conferência das autorizações de pagamentos; verificar a conformidade dos processos de execução encaminhados pelos gestores e fiscais ou pelos departamentos responsáveis por sua remessa; organizar os fluxos de pagamentos a serem enviados ao tesoureiro; organizar a sessão para assegurar a execução do trabalho da tesouraria; demais ações relativas as funções determinadas pelo Presidente e por sua chefia imediata.

§2º São requisitos para o provimento do cargo a forma instituída ao cargo do plano de carreira do servidor efetivo.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de abril de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de abril de 2023, 62º da Emancipação.